



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 157/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 16ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE - CAMOCIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 16ª Microrregião de Saúde - CAMOCIM, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 16ª Microrregião de Saúde - CAMOCIM será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
MARIA IONE DE SOUSA	16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
MARIA DAS GRAÇAS DIAS CARNEIRO	16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	VICE-PRESIDENTE
MARIA VALDÊNIA FONTENELE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
HEBER XIMENES MATOS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SUPLENTE
SÔNIA MARIA CAHU BELTRAL	MÉDICA OBSTETRA	TITULAR
ALESSANDRA CAVALCANTE MORAIS VERAS	MÉDICA OBSTETRA	SUPLENTE
MARIA DELUZA DA SILVA VASCONCELOS	ENFERMEIRA OBSTETRA	TITULAR
MÁRCIO CAVALCANTE FONTENELE	ENFERMEIRO OBSTETRA	SUPLENTE
FRANCISCA RENEIDA CARVALHO XAVIER	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	TITULAR
SILVIA ANDREA AIRES MAIA	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	SUPLENTE
ALEANDRA MARA FURTADO	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
FRANCISCA FRANCINEUDA CUNHA BEZERRA	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.


João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE